

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 31/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 17 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 27/2020, protocolado sob nº 455/2020 e deferido em 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2020.

Presidente

Correio do Cidadão | SÁBADO E DOMINGO | SÁBADO E DOMINGO | 15 e 16 de Agosto de 2020 - Edição nº 1335



DECRETO № 169. DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBERTO SILVIO BUCHMANN, portador do RG nº 3.370.958-7-PR e do CPF nº 438.362.329-87, paro o Cargo de Chefe de Seção de Cursos de Capacitação de Mão de Obra, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os valores do símbolo CC-5, à contar de 06 de Agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res_TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data

Eleitor(a): ROBERTO SILVIO BUCHMANN | Inscrição: 012825440612 | Zona: 38 | Seção: 51 | Município: 77712 - PITANGA | UF: PR | Data de nascimento: 12/11/1962 | Domiciliado desde: 18/09/1986 Filiação: - ANICIA MORFIRA - ALEXANDRE BUCHMANN

Em 6 de agosto de 2020.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM TÉCNICA JUDICIÁRIA

"O conceito de quileção eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercicio do voto, salvo quando lacultativo, o alendimento a convocações da Justica Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos por pleto a inexispência de muitas aplicinadas, em carter definitivo pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excelladas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de racinitarios:

candidatos. A plentude do gozo de direilos políticos decorre da inocorrência de perida de nacionalidade, cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, emquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da gualdade.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22^a R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2020

ASSUNTO: Dispensa Nº 17/2020

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S DO TIPO AVENTAL E TOUCAS DESCARTAVEIS, PARA O USO DOS FUNCIONARIOS DO CIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19., conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 17/2020** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8,666/93,

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa n° 17/2020, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa HTM CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ/MF: 33.002.875/0001-81, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais). PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 14 de agosto de 2020

ENF° CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro -- CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



PORTARIA № 367, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, a servidora **Mari Lucia Bertolini**

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARI LUCIA BERTOLINI WATTE,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à Servidora MARI LUCIA BERTOLINI WATTE, matrícula 148691, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Professora, padrão R-5, nível 12, portadora do RG nº 13/R.2.647.616 SSP/SC, inscrita no CPF № 767.332.549-72, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Art. 6. da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última

Art. 2° - Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 2.951,03 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

Luciane Dias Goncalves

Lun aul



PORTARIA № 368, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo e Contribuição, nos termos do Art. 6.º da EC 41/03, ao servidor LEONARDO GEVENKA, no cargo de Carpinteiro

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor LEONARDO

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao servidor LEONARDO GEVENKA, matrícula 25341, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **Carpinteiro**, padrão 3A , nível 17 , portador do RG nº 4.494.393-0 SSP/PR, inscrito no CPF N.º 508.510.209-68/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da E.C. 41/03 - Comum -

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.724,21 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2020

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

> Jun auls Luciane Dias Goncalves Diretora do RPPS



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@pitanga.pr.leg.br www.pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 31/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 17 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 27/2020, protocolado sob nº 455/2020 e deferido em 13 de agosto de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2020

Presidente